



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0764/2014

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, encaminhando ANTEPROJETO DE LEI que autoriza a destinação de subvenção para a Sociedade Protetora dos Animais de Votuporanga – SPAVO, vislumbrando que após estudos o mesmo seja enviado em forma de Projeto de Lei para deliberação desta Casa Legislativa.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de junho de 2014.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder subvenção à Sociedade Protetora dos Animais de Votuporanga - SPAVO)

FAÇO SABER...

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção para as atividades desenvolvidas pela Sociedade Protetora dos Animais de Votuporanga – SPAVO.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de junho de 2014.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Através da presente propositora temos por objetivo garantir um auxílio financeiro através de subvenção do poder público municipal para a SPAVO – Sociedade Protetora dos Animais de Votuporanga.

Tal iniciativa deve ser concretizada, pois, sabemos que muitas ações desenvolvidas por essa entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3156/99, estão sendo custeadas pelos seus membros e através de arrecadações da sociedade.

Em recente audiência pública realizada nesta Casa Legislativa a Secretária Municipal da Saúde DRA. FABIANA ARENAS STRINGARI DE PARMA ressaltou o trabalho dessa entidade de proteção ao animais, o que demonstra sua importância junto às políticas públicas desse segmento.

Desta forma, apresentamos a presente propositora no sentido de que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente ANTEPROJETO DE LEI vislumbrando que o mesmo seja transformado em Projeto de Lei para deliberação desta Casa Legislativa.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 9 de junho de 2014.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR